

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO  
002083/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO  
09.06.22

ÓRGÃO 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL  
 UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008  
 DOTAÇÃO 08.244.0008.2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSI 00259|00760  
 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS

CREADOR ELVIS ANDERSON CORTIVO 049.815.279-00 02431  
 ENDEREÇO CIDADE  
 BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
10.000,00	7.300,00	100,00	7.200,00		

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diária de viagem para São Jorge D'Oeste-PR, a serviço d departamento municipal de Assistência Social, com veículo oficial, para transporte dos atletas que irão participar da Primeira Fase da Copa Paraná de Karatê.	100,00	100,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
Recursos Ordinários (Livres)	100,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZA DESPESA
 RAIELE AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	 NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL

**ORDEN DE PAGAMENTO**  
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

10 DE 06 DE 22  
  
 MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

**RECIBO R\$**  
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_  
 CREDOR

BANCO  
 Nº CHEQUE  
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

NII

09106

# RECIBO

VALOR BRUTO \_\_\_ 100,00 \_\_\_  
VALOR LÍQUIDO \_\_\_ 100,00 \_\_\_

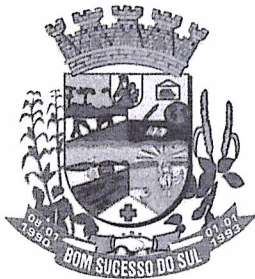
Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=100,00 (cem reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para São Jorge D'Oeste-PR, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, com veículo oficial, para transporte dos atletas que irão participar da Primeira Fase da Copa Paraná de Karatê.

Bom Sucesso do Sul, 10 de junho de 2022.

---

ELVIS ANDERSON CORTIVO  
CPF/MF 049.815.279-00



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 158, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

**Concede diária de viagem ao servidor, senhor Elvis Anderson Cortivo.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **Elvis Anderson Cortivo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 049.815.279-00, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 12 de junho de 2022, até a cidade de São Jorge D´Oeste, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para transporte de atletas para participarem da 1ª Fase da Copa Paraná de Karatê, na Cidade de São Jorge D´Oeste – Pr.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná,  
em 09 de junho de 2022.



**NILSON ANTONIO FEVERSANI  
PREFEITO**





# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Bom Sucesso do Sul, 08 de junho de 2022

## SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Elvis Anderson Cortivo  
Órgão de Lotação: Serviços rodoviários

Matrícula: 6378.1  
Cargo: Motorista

### ACOMPANHANTES

### DADOS DA VIAGEM

Data da viagem: 12/06/2022.

Destino: São Jorge D'Oeste – PR;

Valor de diárias: 1/2 diária (R\$150,00);

Transporte utilizado: Ônibus da frota Municipal, de placa BDA-0137.

Finalidade da viagem: Transporte de atletas da Oficina Social de Karatê, para participarem da 1º Fase da Copa Paraná de Karatê, que será no ginásio de esportes em São Jorge D'Oeste, com horário de saída previsto para às 7:00h.

Recurso Federal:

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 08/06/2022.

Assinatura do solicitante: Elvis Anderson Cortivo

Autorizado ( ) Não autorizado  
Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani

Ronise Jane Ravanelli de Oliveira  
Secretária do Departamento de Ação Social

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 158, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Concede diária de viagem ao servidor, senhor Elvis Anderson Cortivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **Elvis Anderson Cortivo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 049.815.279-00, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 12 de junho de 2022, até a cidade de São Jorge D'Oeste, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para transporte de atletas para participarem da 1ª Fase da Copa Paraná de Karatê, na Cidade de São Jorge D'Oeste – Pr.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:56AA73AA**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 159, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

*Concede Gratificação a Servidora Pamela Mocellin, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **Pamela Mocellin**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.121.809-3 SSP/PR., ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos – CC-III, a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:A4CAF5AD**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 160, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Concede gratificação a servidora efetiva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 199/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **Valentina Rosecler Marinhuk**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 401-4/1, RG nº 10.421.589-0 SSP/PR, tendo em vista o exercício de funções não inerentes aquelas originais do cargo.

**Art. 2º** Revoga a Portaria 129, de 25 de junho de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:A4DF65EF**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 161, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Concede gratificação a servidora efetiva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea “c”, da Lei Municipal nº 199/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **Patricia dos Santos**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, Matrícula nº 449-9/1, RG nº 9.378.990-3, tendo em vista o exercício de funções que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais de seu cargo.

**Art. 2º** Revoga a Portaria 236, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:50CE5C20**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 162, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Concede gratificação a servidora efetiva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea “c”, da Lei Municipal nº 199/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **Roberta Kravec**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, Matrícula nº 481-2/1, RG nº 10.306.183-0 SSP/PR., tendo em vista o exercício de funções que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais de seu cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:CFFA77F7**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 163, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Concede gratificação a servidora efetiva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei



**IMPRIMIR** **FECHAR**

::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	PM DE BOM SUCESSO DO SUL RE
<b>Conta Origem:</b>	0602/006/00000118-1
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	80.874.100/0001-86

<b>Banco:</b>	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Conta Destino:</b>	0740/43804-9
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	ELVIS ANDERSON CORTIVO
<b>CPF/CNPJ</b>	049.815.279-00
<b>Valor:</b>	R\$100,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$0,00
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	PAGTO DIARIA ELVIS CORTIV

<b>Data de Débito:</b>	10/06/2022
<b>Data da Operação:</b>	10/06/2022
<b>Código da Operação:</b>	00140448
<b>Chave de Segurança:</b>	8UV063LRM9P2FJGJ

<b>CPFs Autorizadores:</b>	
	706.781.209-78
	717.951.209-59

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

## RELATÓRIO DE VIAGEM

### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

#### 1. Identificação

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

**Unidade Administrativa:** Departamento de Assistência Social

**Nome do Servidor Beneficiário:** Elvis Anderson Cortivo

**Matrícula:** 6378.1

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** 2083/2022

#### 2. Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** São Jorge do Oeste - PR

**Data de Saída:** 12/06/2022

**Data de Chegada:** 12/06/2022

#### 3. Justificativa

Transporte de atletas da Oficina Social de Karatê, para participarem da 1º Fase da Copa Paraná de Karatê.

#### 4. Valores Solicitados

**Número de Diárias:** 0,5X

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 50,00

**Valor Total das Diárias:** R\$ 100,00

**5. Locomoção** (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

**Veículo:** Ônibus Urbano

**Frota:** Departamento de Educação, Cultura e Esportes

#### 6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 19 de julho de 2022.

ELVIS A. CORTIVO

Elvis Anderson Cortivo  
Motorista





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Assistência Social para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 19 de julho de 2022

**Ronise Jane Ravanelli de Oliveira**  
**Diretora Departamento de Assistência Social**